

Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da prova de títulos

Nome: LEANDRO POSSAM

Inscrição: 84

Protocolo: 13649

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) - HABILITADO

Situação: INDEFERIDO

Recurso:

A divisão da Educação Física no Brasil separa a Licenciatura (voltada exclusivamente para o magistério na Educação Básica) do Bacharelado (voltado para academias, saúde, treinamento esportivo, gestão e áreas não escolares).

Resolução CNE/CES nº 1/2018: Esta norma do Conselho Nacional de Educação regulamenta os cursos de pós-graduação lato sensu no Brasil. Se o curso cumpriu a carga horária mínima (360 horas), possui corpo docente qualificado e foi oferecido por instituição credenciada pelo MEC, o diploma/certificado tem validade em todo o território nacional.

LDB (Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação): Garante a autonomia e a equivalência de títulos emitidos por instituições credenciadas no sistema federal ou estadual de ensino.

Por este motivo peço a revisão da prova de título, visto que a área do candidato é bacharel e não licenciatura para exigir certificados na área da educação.

Segue em anexo certificado digital.

Link para o anexo enviado pelo candidato:

<https://ps-recursosanexos.s3.amazonaws.com/uploads/98/concursos/2542/recursos/3214/3f01d407cb6304656929f3265dba92df.pdf>
Resposta:

Não preenche os requisitos do edital, conforme o item nº 9.3.